



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.785/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (**cento e dez mil reais**), discriminado por seu elemento de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1.178 – Aquisição de 01 Veículo para a Câmara de Vereadores

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000,00
-------------------	--	-------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de março de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0001-Legislativa							
02.Objetivo Garantir as ações do poder legislativo municipal com a finalidade de prestar melhores serviços a comunidade							
03.Público Alvo População do município							
04.Unidade Responsável Câmara Municipal							
5. Horizonte Temporal () Contínuo () Temporário Início (03/2011) / Término (12/2011)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 110.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de 01 Veículo para a Câmara de Vereadores		P	População atendida	UN	2011	1	110.000,00
Função:	Subfunção: 01				TOTAL		110.000,00
PPA				TOTAL			110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

CÂMARA MUNICIPAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
01- Legislativa	031- Ação Legislativa	01- Processo Legislativo	P	Aquisição de 01 Veículo para a Câmara Municipal	Adquirir um (01) veículo para a Câmara de Vereadores para dar melhores condições de trabalho a vereadores e funcionários com o objetivo de prestar melhores serviços a comunidade.	110.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta